

Anexo III Metas Fiscais

III.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior – 2010

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em seu artigo 2º, a **Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009**, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, LDO-2010, estabeleceu que a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 bem como a execução da respectiva Lei seriam compatíveis com a obtenção de um superávit primário para o setor público consolidado de 3,30% do PIB. Em conformidade com esta meta global, o Anexo IV.1 da LDO-2010, que trata das metas fiscais, estabeleceu um superávit de R\$ 79,4 bilhões (2,35% do PIB) para o Governo Federal, sendo que R\$ 72,6 bilhões (2,15% do PIB) ficariam a cargo do Governo Central, e R\$ 6,8 bilhões (0,20%) das Empresas Estatais Federais.

O art. 3º da LDO-2010 previa a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 22,5 bilhões, para atendimento das despesas no âmbito do PAC. Adicionalmente, nos termos dos incisos I e II, § 1º, deste artigo, poderiam ser acrescidos os pagamentos de restos a pagar do programa inscritos em exercícios anteriores e o excesso de meta de superávit primário apurado no exercício de 2009, para fins de abatimento da meta de resultado. Em seu § 2º, foi estabelecido que esse excesso de meta fosse demonstrado no 1º relatório de avaliação bimestral de 2010. Posteriormente, a **Lei nº 12.182, de 29 de dezembro de 2009**, ampliou o limite de pagamentos no âmbito do PAC para R\$ 29,8 bilhões, citado no *caput* do art. 3º.

A **Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010**, Lei Orçamentária de 2010, LOA-2010, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2010 no âmbito do Governo Central e das Empresas Estatais Federais. Na ocasião, a meta de superávit primário do Governo Federal foi atualizada para R\$ 78,5 bilhões, dos quais R\$ 71,8 bilhões no âmbito do Governo Central e R\$ 6,7 bilhões para as Empresas Estatais Federais. No **dia 03 de fevereiro de 2010**, foi publicado o **Decreto nº 7.094** que, dentre outras providências, estabeleceu a programação mensal de desembolso no âmbito do Poder Executivo e delimitou as metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como as estimativas bimestrais de receita.

Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 70 da LDO-2010, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. No 1º relatório bimestral, foi considerado o valor de R\$ 3,8 bilhões referente aos créditos extraordinários do PAC abertos em exercícios anteriores que, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 3º da LDO-2010, poderia ser acrescido às despesas do PAC (R\$ 29,8 bi) para fins de abatimento da meta fiscal de 2010. Além disso, nos termos do § 2º, do art. 3º da LDO-2010, foi demonstrado o cálculo do excesso de meta de superávit primário apurado no exercício de 2009 para o Governo Central, no montante de R\$ 9,8 bilhões. Ainda no relatório de avaliação do 1º bimestre, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R\$ 21,8 bilhões, a fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário. No âmbito do Poder Executivo, essa orientação foi implementada por meio do **Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010**.

Em maio, foi publicado o relatório de avaliação do 2º bimestre, em conformidade com o art. 70 da LDO-2010. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório apontou para a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 7,6 bilhões das despesas discricionárias em relação à 1ª avaliação bimestral. A meta do Governo Federal para o ano, em termos nominais, foi ampliada para R\$ 81,9 bilhões, dos quais R\$ 75,0 bilhões para o Governo Central e R\$ 7,0 bilhões para as Empresas

Estatais Federais. O Poder Executivo implementou tal orientação por meio do **Decreto nº 7.189, de 30 de maio de 2010**.

Concluído o 3º bimestre, foi procedida em julho a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e das metas fiscais. Foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à 2ª avaliação bimestral de 2010 no montante de R\$ 2,5 bilhões. Essa orientação foi efetivada por meio do **Decreto nº 7.247, de 30 de julho de 2010**. Em decorrência da revisão da estimativa do valor nominal do PIB, a meta do Governo Federal para o ano foi fixada em R\$ 82,8 bilhões, dos quais R\$ 75,8 bilhões para o Governo Central e R\$ 7,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

Encerrado o 4º bimestre, o Poder Executivo novamente atualizou os parâmetros macroeconômicos de maneira a refletir as expectativas até o final do exercício e reestimou as receitas e despesas primárias do Governo Federal com base em valores realizados até o mês de agosto. Nesta reavaliação foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à 3ª avaliação bimestral no montante de R\$ 1,7 bilhão. Essa ampliação ensejou a edição do **Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010**. Por este instrumento, a meta para o Governo Federal em 2010 foi estabelecida em termos nominais em R\$ 83,0 bilhões, sendo R\$ 76,0 bilhões no âmbito do Governo Central e R\$ 7,1 bilhões das Empresas Estatais Federais.

Encerrada a apuração do resultado primário até outubro e atualizada a projeção dos parâmetros macroeconômicos, foi elaborado em novembro o 5º relatório de avaliação das receitas e despesas primárias. Importante mencionar que em novembro de 2010 o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da **Mensagem nº 647, de 18 de novembro de 2010**, Projeto de Lei (PLN nº 86, de 2010, convertido posteriormente na **Lei nº 12.377, de 30 de dezembro de 2010**) contemplando a alteração do art. 2º e do Anexo IV da LDO-2010, que implicou na retirada das empresas do Grupo Eletrobras da apuração da meta de resultado primário das Empresas Estatais Federais e na manutenção do equilíbrio fiscal das demais empresas do setor público. Dessa forma, as novas metas de resultado primário do Governo Central e das Empresas Estatais Federais foram definidas em R\$ 76,3 bilhões (2,15% do PIB) e resultado nulo (0,00% do PIB), respectivamente. Conseqüentemente, as metas do Governo Federal e do setor público consolidado passaram a ser de 2,15% e 3,10% do PIB.

O tratamento concedido às empresas do Grupo Eletrobras implicou na retirada dos estoques de ativos e de passivos destas do cálculo da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), com os fluxos futuros de transações da empresa deixando de afetar a DLSP e as Necessidades de Financiamento do Setor Público. Este procedimento foi semelhante ao realizado em 2009 com as empresas do Grupo Petrobras e está em linha com a metodologia e práticas internacionais.

Neste contexto, o relatório do 5º bimestre indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação, empenho e de pagamentos em R\$ 18,6 bilhões, sendo R\$ 10,0 bilhões direcionados à execução de créditos extraordinários e R\$ 8,6 bilhões às demais despesas discricionárias. Essa ampliação de limites foi implementada, no âmbito do Poder Executivo, pelo **Decreto nº 7.368, de 26 de novembro de 2010**, que estabeleceu a meta de superávit primário para o Governo Federal em R\$ 76,3 bilhões, esforço integralmente concentrado no âmbito do Governo Central.

Encerrado o exercício de 2010, apurou-se que o superávit primário do Governo Central para aquele ano alcançou R\$ 78,7 bilhões. Em relação ao resultado das Empresas Estatais Federais, verificou-se um déficit de R\$ 623,6 milhões. Por conseguinte, o resultado primário do Governo Federal registrou um superávit de R\$ 78,1 bilhões. Considerando a realização de despesas no âmbito do PAC, que

corresponderam a R\$ 22,1 bilhões, e a possibilidade de ajuste da meta conforme descrito no art. 3º da LDO-2010, o superávit realizado pelo Governo Federal superou em R\$ 23,9 bilhões a meta estabelecida para o período. Esta diferença foi suficiente para garantir o cumprimento da meta de superávit primário do setor público consolidado.

Comprova-se, assim, o pleno cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no exercício de 2010, ressaltando-se o disposto no parágrafo único do art. 2º da LDO-2010, que permite a compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais. Além disso, destaca-se que o resultado primário atingido pelo Governo Federal em 2010 contribuiu com 76,79% do superávit global do setor público consolidado não-financeiro, que perfaz, no período, R\$ 101,7 bilhões.

Anexo III.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Preços Correntes

Discriminação	2009 ⁽¹⁾		2010 ⁽²⁾		Reprogramação 2011 ⁽³⁾
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	50.288,2	1,60	76.296,2	2,15	81.760,0
II. Meta Resultado Primário Ajustada PAC	32.353,5	1,03	54.214,2	1,53	81.760,0
III. Resultado Primário Obtido	40.582,0	1,29	78.099,7	2,20	81.760,0
Fiscal e Seguridade Social	42.443,0	1,35	78.723,3	2,22	81.760,0
Estatais Federais	-1.861,0	-0,06	-623,6	-0,02	0,0
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	8.228,5	0,26	23.885,4	0,67	0,0

Obs: (1) O valor de PIB de 2009 equivale à divulgação original realizada pelo IBGE em 11/03/2010.

(2) O valor do PIB de 2010 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2010.

(3) A meta de 2011 foi fixada na LDO em valores nominais.

Preços Médios de 2011 - IGP-DI

Discriminação	2009 ⁽¹⁾		2010 ⁽²⁾		Reprogramação 2011 ⁽³⁾
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	57.915,9	1,60	83.223,8	2,15	81.760,0
II. Meta Resultado Primário Ajustada PAC	37.260,8	1,03	59.136,8	1,53	81.760,0
III. Resultado Primário Obtido	46.737,5	1,29	85.191,0	2,20	81.760,0
Fiscal e Seguridade Social	48.880,7	1,35	85.871,2	2,22	81.760,0
Estatais Federais	-2.143,3	-0,06	-680,2	-0,02	0,0
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	9.476,6	0,26	26.054,2	0,67	0,0

Obs: (1) O valor de PIB de 2009 equivale à divulgação original realizada pelo IBGE em 11/03/2010.

(2) O valor do PIB de 2010 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2010.

(3) A meta de 2011 foi fixada na LDO em valores nominais.